

programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
261010618112084705 - PMPA	0106	449052	705.000,00
		TOTAL	705.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de fevereiro de 2009.

ANA JÚLIA CAREPAGovernadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1555, DE 20 DE MARÇO DE 2009 - PARTE 1

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 2.605.026,60 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da Lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.605.026,60 (Dois Milhões, Seiscentos e Cinco Mil, Vinte e Seis Reais e Sessenta Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512112254647 - SEDURB	0131	339035	700.575,00
071011578211821516 - SEDURB	0131	339014	44.550,00
071011578211821516 - SEDURB	0131	339030	5.155,00
071011578211821516 - SEDURB	0131	339036	6.720,00
071011578211821516 - SEDURB	0131	339039	2.000,00
672011648211991541 - COHAB	6121	449051	71.750,00
672011648211991910 - COHAB	0101	449039	156.000,00
672011648211992794 - COHAB	0260	339039	115.880,00
862012612201254534 - CPH	0101	339030	27.396,60
862012612201254534 - CPH	0101	339037	240.000,00
862012612201254534 - CPH	0101	339039	233.000,00
862012678411826121 - CPH	0101	339014	101.165,00
862012678411826121 - CPH	0101	339033	120.835,00
862012678411826121 - CPH	0101	339039	780.000,00
		TOTAL	2.605.026,60

DECRETO Nº 1555, DE 20 DE MARÇO DE 2009 - PARTE 2

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751212271865 - SEDURB	0131	449051	759.000,00
672011612712476108 - COHAB	0101	449039	60.000,00
672011648211991541 - COHAB	0260	449051	115.880,00
672011648211991543 - COHAB	0101	449051	96.000,00
672011648211991910 - COHAB	6121	449051	71.750,00
812012884600009017 - ENASA	0101	319011	555.124,00
812012884600009017 - ENASA	0101	319013	27.396,60
812012884600009017 - ENASA	0101	319094	446.876,00
812012884600009017 - ENASA	0101	339037	473.000,00
		TOTAL	2.605.026,60

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de março de 2009.

ANA JÚLIA CAREPAGovernadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1557, DE 20 DE MARÇO DE 2009

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 119.969,47 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV alínea "b" da Lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 119.969,47 (Cento e Dezenove Mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011224412556216 - SEDUC	0305	339014	6.125,00
161011224412556216 - SEDUC	0305	339030	19.500,33
161011224412556216 - SEDUC	0305	339039	21.068,73
161011224412556216 - SEDUC	0305	339092	20.107,83
161011224412556216 - SEDUC	0305	449052	19.318,67
161011224412556216 - SEDUC	0305	449092	33.848,91
		TOTAL	119.969,47

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de março de 2009.

ANA JÚLIA CAREPAGovernadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1568, DE 30 DE MARÇO DE 2009

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 743.455,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da Lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 743.455,00 (Setecentos e Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512201254535 - SEDURB	0101	319004	628.000,00
071011512201254535 - SEDURB	0101	339005	11.205,00
071011512201254535 - SEDURB	0101	339049	30.000,00
071011533112016004 - SEDURB	0101	339046	74.250,00
		TOTAL	743.455,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011548211991910 - SEDURB	0101	339035	211.140,00
071011751211991572 - SEDURB	0101	339035	442.355,00
071011751212271871 - SEDURB	0101	339035	89.960,00
		TOTAL	743.455,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de março de 2009.

ANA JÚLIA CAREPAGovernadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**RESUMO DA PORTARIA Nº 430/2009-SCCG, DE 02 DE ABRIL DE 2009.**

Nome : Raimunda Helena Nahum Gomes
Cargo : Chefe da Assessoria Assistencial
Nº de Diárias : 6.½ (seis e meia)
Origem : Belém/Pa
Destino : Marabá
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 03 à 09/04/2009

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 431/2009-SCCG, DE 02 DE ABRIL DE 2009.

Nome : Maria Antonia Sousa de Souza
Cargo : Assessor Especial I
Nº de Diárias : 7.½ (sete e meia)
Origem : Belém/Pa
Destino : Ipixuna
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 02 à 09/04/2009.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoriade Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº432/2009-SCCG, DE 02 DE ABRIL DE 2009.

Nome : Natalino Justiniano da Silva
Cargo : Assessor Especial I
Nº de Diárias : 5.½ (cinco e meia)
Origem : Belém/Pa